



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 566/2003

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM A DOAÇÃO DE NUMERÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA CG 125 TITAN KS, PARA PREMIAÇÃO NA “VI EXPOARA e 16.^a FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO”, CONFORME ABAIXO ESPECIFICA.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, de numerário em dinheiro no valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais) ao SINDICATO RURAL DE ARAPUTANGA, valor este a ser destinado na aquisição de uma motocicleta CG 125 TITAN KS que servirá como premiação na “VI EXPOARA e 16.^a FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ARAPUTANGA”, que se realizará no período de 08 a 17 de agosto do corrente ano no Recinto do Sindicato Rural de Araputanga.

Art. 2º. A doação se processa de forma pura e simples em decorrência de solicitação do Sindicato Rural de Araputanga/MT., tendo em vista que tal festividade a cada ano que passa vem evoluindo e aumentando o número de participantes, trazendo inclusive, benefícios aos comerciantes locais e produtores rurais através das novidades lançadas pelo evento.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) de dois mil e três (2003).


AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL